



## **A teoria do desemprego novo-keynesiana: sua influência retórica sob a Reforma Trabalhista no Brasil e seus resultados no Curto Prazo**

*New Keynesian unemployment theory: its rhetorical influence under the Labor Reform in Brazil and its short-term results*

**DOI:** <https://doi.org/10.23925/1806-9029.v35i2e60391>

**Autor:** **Francisco Thainan Diniz Maia** é economista e mestre em Desenvolvimento Econômico pela UNIFESP. E-mail: [thainan.maia@hotmail.com](mailto:thainan.maia@hotmail.com)

### **Resumo**

O artigo discorrerá sobre a influência do pensamento da escola neokeynesiana na Reforma Trabalhista de 2017 e sobre o posicionamento dos últimos governos brasileiros na gestão econômica. Serão apresentados os pressupostos teóricos dessa escola, bem como as limitações intrínsecas ao seu pensamento, sob a luz dos argumentos pós-keynesianos; por fim, serão apresentados os resultados práticos da reforma e das políticas macroeconômicas, relacionando-os com as críticas apresentadas ao longo do trabalho, desenvolvendo a hipótese de que os pressupostos teóricos neokeynesianos não são adequados para a economia brasileira em sua dinâmica subdesenvolvida.

**Palavras-Chave:** Neokeynesianismo. Geração de empregos. Macroeconomia. Reforma trabalhista. Rigidez de salários.

### **Abstract**

The article will discuss the influence of the neo-Keynesian school of thought on the 2017 Labor Reform and the positioning of the last Brazilian governments in economic management. Theoretical assumptions will be presented, the intrinsic limitations to the thought of this school, in the light of neo-Keynesian thought; finally, the practical results of the reforms and macroeconomic policies will be presented, relating them to the criticisms presented throughout the work, developing the hypothesis that the neo-Keynesian theoretical assumptions are not adequate for the Brazilian economy in its underdeveloped dynamics.

**Keywords:** Neokeynesianism. Employment policy. Macroeconomics. Labor Reform. Wage rigidity

**JEL:** E12



## Introdução

Fundada durante a década de 1980, a escola de pensamento novo-keynesiana segue sendo uma das principais influências teóricas para a elaboração de políticas econômicas de governos ao redor do mundo. A partir disso, o artigo tem por objetivo destacar a influência dos pressupostos teóricos desenvolvidos por essa escola na alteração normativa realizada pela Reforma Trabalhista brasileira aprovada em 2017, e além disso, apresentar os resultados práticos observados depois de cinco anos de vigência da reforma, contrastando-os com as limitações dos modelos neokeynesianos apontadas pelas críticas de economistas keynesianos a essa “nova escola”.

Estruturalmente, o artigo será dividido em sete blocos além dessa introdução. O primeiro apresentará os pressupostos teóricos básicos dessa teoria bem como das diferentes definições de desemprego, o segundo e o terceiro discorrerão sobre os modelos desenvolvidos pelos economistas que compõem essa escola e as políticas públicas recomendadas para romper com a rigidez presente no mercado de trabalho respectivamente, e na quarta parte do artigo, serão apresentadas algumas críticas elaboradas pela corrente pós-keynesiana e possíveis contradições entre os pressupostos neokeynesianos e a linha teórica apresentada pela Teoria Geral do emprego, do juro e da moeda.

O quinto bloco se concentrará nos principais dispositivos legais alterados pela reforma trabalhista e as fortes influências exercidas pelos postulados novo-keynesianos no desenvolvimento da mesma, no sexto, apresentaremos os dados da economia brasileira para os cinco anos que seguiram a alteração institucional e os resultados de modelo estatístico sintético desenvolvido pelo Centro de Macroeconomia das Desigualdades que isola os efeitos da pandemia no mercado de trabalho, por fim, no último bloco, traçaremos a conclusão.

Ao longo do artigo, podemos confirmar a hipótese de que a reforma trabalhista e outras políticas do governo Temer foram fundamentadas no modelo neokeynesiano e que mesmo após os ajustes de flexibilização na relação entre capital e trabalho, não foram observados resultados que possam indicar uma melhora nos índices de desemprego ou mesmo uma melhora qualitativa (através do grau de formalidade) no mercado de trabalho brasileiro.

## Desemprego e Teoria novo-keynesiana: Pressupostos teóricos

O desemprego, sob o viés macroeconômico pode ser definido como uma situação involuntária, em que a dinâmica econômica não é capaz de gerar a quantidade suficiente de postos de trabalho para ocupar a população que busca uma atividade remunerada e que compõe a população economicamente ativa. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, são consideradas desempregadas aquelas pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) e que não estão exercendo atividade remunerada, estando disponíveis e tentando encontrar um trabalho. O desemprego, segundo Proni pode, ser tipificado da seguinte maneira:



1. Friccional: Decorrente do próprio funcionamento do mercado de trabalho, em momentos de desencontro entre oferta e demanda;
2. Conjuntural: Gerado pelo baixo dinamismo de crescimento, motivado por fatores conjunturais da economia.
3. Estrutural: Desemprego motivado por alterações na estrutura econômica, ou seja, mudanças que afetam as curvas de oferta e demanda, como uma reestruturação produtiva, maior qualificação exigida nos postos de trabalho ou alteração demográfica.
4. Tecnológico: Introdução de novas tecnologias poupadoras de mão-de-obra.
5. Oculto: formas de ocupação esporádica e à inatividade indesejada, resultado de características estruturais/institucionais.

Sob a perspectiva microeconômica, pode-se supor que o desemprego decorre da escolha voluntária motivada pelo assistencialismo governamental, ou por situações materiais que levam agentes econômicos a optarem pelo ócio em detrimento da atividade remunerada, essa divergência quanto a interpretações e na própria definição do desemprego e suas causas, pode gerar diferenças marcantes na indicação de políticas governamentais que possam ser eficazes na superação desse problema.

Nesse sentido, o aumento do desemprego e sua longa duração na Europa, somado ao movimento de precarização do trabalho nos Estados Unidos, observados na segunda metade da década de 1970 e durante a década de 1980, passaram a servir de parâmetros para a fundamentação teórica do debate sobre as causas do desemprego e as políticas recomendadas para equacionar esse problema de viés crônico, uma das interpretações levantadas à época, fundou o que atualmente chamamos de Escola Novo-Keynesiana.

Desenvolvida a partir dos anos 1980, a teoria novo-keynesiana tem como principal propósito apresentar uma interpretação do funcionamento do capitalismo, fundamentada em princípios estudados na microeconomia relacionados com a macroeconomia keynesiana. Essa corrente, nasce da crise gerada pelos problemas da macroeconomia Keynesiana da síntese neoclássica – subentende-se o modelo IS-LM – e ao mesmo tempo criticando a economia de modelos novo-clássica, sob a premissa básica, de que os mercados modernos devem ser lidos como imperfeitamente competitivos.

Segundo os novo-keynesianos, a corrente de pensamento dominante até então, estruturada pela síntese neoclássica, não explicava adequadamente a rigidez de preços e salários presentes na economia, tal qual, a análise novo-clássica dos microfundamentos da macroeconomia, que possuía como referência os modelos de *market-clearing*<sup>42</sup>; esses segundo a nova escola, não eram suficientes para explicar a incapacidade de expansão de oferta diante de choques de demanda na economia.

Em síntese, a corrente neokeynesiana<sup>43</sup> entende o funcionamento do capitalismo através de dois resultados observados na teoria keynesiana: a quebra da dicotomia clássica,

---

<sup>42</sup> Modelos de *market-clearing* indicam que a compensação de mercado através dos preços é suficiente para equalizar a oferta e demanda de bens.

<sup>43</sup> Neokeynesianismo é uma definição alternativa para novos-keynesianos



conceito que considerava que variáveis reais e monetárias podiam ser analisadas separadamente e a existência de excesso de oferta no mercado de trabalho, fenômeno que era decorrente da rigidez real presente no funcionamento do mercado no curto prazo; vale salientar, que no longo prazo, segundo os neokeynesianos, o mercado convergiria para a interpretação novo-clássica.

Logo, a teoria novo-keynesiana tem em seu aparato teórico a tentativa de responder o seguinte problema: por que os preços e salários reais são rígidos e quais as implicações da rigidez dos mesmos sob as flutuações nos níveis de renda e emprego? Vale salientar, que os novo-keynesianos não foram os primeiros a partir de uma interpretação desequilibrada da obra de John M. Keynes *Teoria Geral do emprego, do juro e da moeda*<sup>44</sup>, Patinkin em 1965, em sua obra *Money, interest and Price*, desenvolve uma estrutura teórica em que o desemprego involuntário pode ser explicado como consequência da rigidez dos salários reais no mercado de trabalho.

Segundo o autor, caso o mercado de trabalho funcionasse seguindo a lógica do leiloeiro walrasiano<sup>45</sup>, as forças de equilíbrio levariam a economia, através do tateamento, para um estado de pleno emprego, em uma posição de equilíbrio sempre existente, para a qual a economia sempre converge. Segundo Simone Deos, há uma diferença clara entre seus predecessores e os novo-keynesianos:

[...] diferentemente do trabalho de seus predecessores, nos quais havia uma hipótese arbitrária de salários rígidos, os novos keynesianos dessa linha têm se dedicado a explorar quais seriam as origens da rigidez de salários e preços, responsável pelo desemprego involuntário e ruptura da dicotomia clássica. (DEOS, 1999)

Ora, partindo do pressuposto do desequilíbrio do modelo de equilíbrio geral walrasiano, os novo-keynesianos concluíram que a rigidez de salários impedia a restauração do equilíbrio do mercado de trabalho, após um choque monetário, em um sistema de concorrência imperfeita, sendo responsável pelo desemprego involuntário. Logo, foram desenvolvidos modelos, dessa corrente teórica, que procuram explicar as razões pelas quais os salários reais não se modificam frente a choques no mercado de trabalho.

## Modelos e teorias acerca das causas e persistência do desemprego

A partir da interpretação novo-keynesiana, considerando mercados concorrenciais imperfeitos e negando a dicotomia clássica, existem diversos modelos e teorias utilizadas para explicação da ocorrência e persistência da rigidez dos salários reais. Esses modelos discorrem sobre a existência de imperfeições reais considerando o fato observado na Teoria Geral, de que os trabalhadores se preocupam com o salário real, ou seja, com o padrão de consumo que pode ser auferido a partir de sua renda, sendo diretamente

<sup>44</sup> A partir daqui a obra será referenciada no artigo como “Teoria Geral”

<sup>45</sup> O leiloeiro Walrasiano é um agente teórico, desenvolvido por Leon Walras que atua no funcionamento de mercado – integrado por proprietários de bens, compradores e um controlador (leiloeiro), elevando ou diminuindo o preço de acordo com os excessos de demanda ou oferta, até atingir o ponto de equilíbrio.



relacionado com a produtividade do trabalhador. Esse bloco do artigo, tratará sobre alguns desses modelos e teorias.

Através da ideia de que o trabalho não é um bem homogêneo, temos a hipótese intitulada “salário-eficiência”. Esse modelo parte do pressuposto de que a produtividade do trabalho está diretamente relacionada a remuneração real oferecida aos trabalhadores ocupados. Logo, qualquer diminuição real ofertada pelas firmas, resultará na perda de produtividade dos trabalhadores e conseqüentemente uma redução dos lucros. Portanto, a remuneração mais elevada é uma escolha lógica das empresas, que buscando obter maiores parcelas de lucros e evitando quedas de produtividade, evitam reduzir os salários.

A partir do modelo de salário eficiência, Shapiro e Stiglitz (1984) argumentam que o desemprego involuntário decorre de uma particularidade na relação entre os empregadores e trabalhadoras; ora, motivadas pelas dificuldades em monitorar o desempenho dos funcionários, as empresas passam a estabelecer salários mais altos do que o preço de equilíbrio da mão de obra, elevando o custo de oportunidade que uma demissão poderia causar ao trabalhador, o que pode servir como ferramenta de pressão para a manutenção de um bom desempenho. (SHAPIRO & STIGLITZ, 1984)

Segundo os autores, essa remuneração acima do nível de equilíbrio, pela média dos salários, implicará o maior número de ofertantes de mão-de-obra para uma demanda dada para essa média salarial; ou seja, a entrada de novos trabalhadores no mercado de trabalho resultará na elevação do desemprego, esse por sua vez, induzirá o trabalhador a atuar com maior esforço em seu emprego a qualquer nível de salário. Logo, o salário real acima do equilíbrio funciona como uma coerção econômica, elevando o custo da perda do emprego. Em síntese, pelo modelo de “salário-eficiência” é racional para o empregador manter o salário real de seus empregados acima do valor pago em um cenário de equilíbrio.

Uma outra hipótese acerca do desemprego, fundamentada nos pressupostos neokeynesianos, considera modelos de “contrato implícito”; esses modelos supõem que em um contexto em que a informação é assimétrica e os trabalhadores são avessos ao risco, diminui a possibilidade de acesso ao mercado financeiro por parte dos trabalhadores. Diante de um contexto como esse, as firmas oferecem um seguro contra a incerteza da renda futura dos empregados, como forma de estabilizar o poder de compra dos mesmos. O salário real, é dado pela média dos ganhos ao longo de todo o ciclo econômico, não apresentando grandes oscilações.

As negociações salariais possibilitam que em um cenário de depressão os trabalhadores não tenham elevadas reduções salariais, ao passo que em cenários de elevado crescimento, não auferem aumentos relevantes, quaisquer que sejam as flutuações de mercado, a remuneração do trabalho permanece relativamente estável. Baseado nesse modelo, o funcionamento do mercado de trabalho não tem a flexibilidade necessária para se adaptar aos choques econômicos, gerando desequilíbrios no curto prazo.

Outro modelo relevante para a literatura, é o chamado “insider-outsider”. Segundo ele, os trabalhadores podem ser divididos em dois grupos simples, os empregados “insiders”,



que como regra geral, tendem a ser qualificados e sindicalizados e os “outsiders”, trabalhadores desempregados, que por não conseguirem acesso ao mercado de trabalho, são desprovidos de qualificação profissional e desorganizados politicamente. Diante de uma estrutura de mercado de trabalho, organizada hipoteticamente com duas “qualidades” de trabalhador, há um consenso entre firmas e trabalhadores (*insiders*) para que os salários não sejam reduzidos; esse acordo, surge do custo de substituição de um *insider* por um *outsider*, considerando treinamento, encargos trabalhistas e tempo de aprendizado do trabalhador para plena absorção das tarefas na firma.

Essa hipótese, considera também, a utilização do poder sindical para que demissões e reduções de salários sejam evitadas. Ou seja, há dois fatores de rigidez, os custos de absorção de um novo trabalhador, seja pelos dispêndios trabalhistas e burocráticos de demissão e nova contratação, seja pelo custo de formação do capital humano, implicando o custo de oportunidade de aproveitar um trabalhador que já tem conhecimento das técnicas de produção por um outro que precisa ser qualificado, e como segundo aspecto de rigidez, o poder sindical dos trabalhadores que conseguem manter politicamente a estabilidade de ganhos reais; fatores esses que causam desequilíbrios momentâneos no mercado de trabalho.

### **Políticas de combate ao desemprego neokeynesianas**

Ao verificarmos os modelos novo-keynesianos, podemos perceber que preponderantemente apresentam uma interpretação sobre o mercado de trabalho, que ao partir do equilíbrio econômico relacionado a abordagem ortodoxa, reconhecem a presença da rigidez nas determinações do nível de salário real de uma economia; esse fator, segundo os adeptos da escola, impede que o mercado de trabalho atue em seu equilíbrio econômico no curto prazo, explicando a ocorrência de desemprego involuntário na economia. A partir desses termos, a escola propõe que as políticas econômicas adotadas pelos governos, tenham como principal foco, a remoção de fatores que causem, ou que possam elevar a rigidez nesse mercado. Políticas dessa natureza, fariam com que a economia tendesse e até mesmo atingisse o equilíbrio de pleno emprego.

A principal teoria que influenciou e influencia políticas econômicas, ditas de flexibilização do mercado de trabalho, foi desenvolvida por Lawrence Summers e Olivier Blanchard no artigo “*Hysteresis and the European unemployment problem*” que buscava explicar, os motivos da persistência das elevadas taxas de desemprego na Europa da década de 1980. Segundo a teoria da histerese, quanto maior a duração do desemprego, mais elevado ele se torna; isso ocorre, devido a fatores institucionais da economia, que incentivam a não contratação. Estatisticamente, de fato, observa-se uma elevada correlação entre desemprego passado e corrente, a partir daí a teoria tenta traçar uma causalidade entre o arcabouço institucional e a estabilidade do nível de desemprego.

Segundo os autores, podemos falar em histerese quando um choque externo ou monetário produz o efeito sob a taxa de desemprego que perdura ao longo do tempo, a partir daí, os economistas passaram a questionar os fatores que implicam a persistência



do desemprego, chegando como conclusão em alguns pontos: choques de demanda agregada; existência de políticas de seguro desemprego ou formas de remuneração para desempregados e declínio de produtividade. Segundo os autores, o choque do petróleo observado anteriormente, somado a políticas monetárias e fiscais recessivas, compõem parte do ponto de origem, mas não explicam a persistência das elevadas taxas de desemprego.

A existência dos fatores supracitados, considerados por Summers e Blanchard como causas da persistência do desemprego, somada, segundo os mesmos, a teoria do *Insider-outsider* criam condições de persistência ao longo do tempo que dificilmente serão superadas sem alterações institucionais que possibilitem uma maior flexibilidade no mercado de trabalho. O argumento é que o desemprego deteriora o capital humano dos desempregados, em especial aquele considerado pela teoria da histerese, tornando bem mais difícil a recolocação desses trabalhadores no mercado de trabalho.

Com base na histerese e sua relação com os demais modelos apresentados pela escola novo keynesiana, alguns modelos de flexibilização passaram a ser realizados na economia de alguns países e recomendados por instituições econômicas globais. O primeiro deles, é o de flexibilização salarial, a agenda política deveria ser marcada por medidas institucionais que fomentasse formas de remuneração variável, como por exemplo, a participação do trabalhador nos lucros líquidos diretamente relacionado a produtividade e aos ciclos econômicos, diminuindo as reivindicações por elevações no salário.

Um segundo aspecto, considerado pelo receituário neokeynesiano, é a garantia de uma maior flexibilidade numérica, ou seja, as normas institucionais do mercado de trabalho, devem facilitar a política de demissões e contratações com a maior fluidez possível, revertendo garantias antes concedidas ao trabalhador e possibilitando a contratação de outras empresas terceiras para exercerem algumas funções dentro da organização produtiva, inclusive aquelas consideradas “atividades fim”; um terceiro ponto também importante na reformulação do mercado de trabalho, objetivando combater a rigidez, é a de garantia da flexibilidade temporal, em síntese, essa recomendação diz respeito a possibilidade de ajustes na quantidade de trabalho ofertada pelo trabalhador, variando a possibilidade de horas trabalhadas no dia, na semana ou no ano.

Um exemplo desses pressupostos, pode ser os modelos de contrato temporário ou a possibilidade de atuação do trabalhador em regimes que não os formais de trabalho, como os modelos de contratação através de pessoas jurídicas, garantindo menores custos e maior leque de disponibilidade de horários.

Essas medidas, fundamentadas na escola novo-keynesiana, assumem que existe no mercado uma tendência para o equilíbrio, e que uma vez garantida a plena flexibilidade nos preços de mão de obra, o ajuste ocorreria de forma automática, daí a necessidade para a flexibilização da institucionalidade presente no mercado de trabalho, assim o dito equilíbrio seria teoricamente alcançado de forma mais rápida e eficiente.

### **Críticas a teoria novo-keynesiana e suas limitações**



Apresentados os pressupostos e modelos de interpretação acerca do funcionamento capitalista para a escola neokeynesiana, cabe agora, discorrer sobre algumas críticas e limitações presentes em sua construção teórica, a partir do prisma de outras correntes econômicas, sobretudo, aquelas apontadas pelos pós-keynesianos e a luz dos escritos da Teoria Geral.

Segundo Ferrari Filho, a concepção estruturante da teoria novo-keynesiana é fundamentada em uma leitura equivocada da Teoria Geral; o emprego involuntário, não parte da hipótese de inflexibilidade de preços e salários, mas da insuficiência da demanda efetiva. Segundo Keynes, as flutuações econômicas são intrínsecas ao sistema monetário de produção, a inflexibilidade de preços e salários, mesmo que admitidas na Teoria Geral, não é condição suficiente, nem mesmo necessária para o que o desemprego involuntário keynesiano seja manifestado, nas palavras do economista britânico: “*prosperidades e depressões são fenômenos peculiares em uma economia na qual (...) a moeda não é neutra*”. (KEYNES, 1935)

O autor diz ainda sobre a questão da rigidez de preços e salários:

*[...] nós assumiremos que o salário-monetário e outros custos são apenas constantes por unidade de trabalho empregado. Porém, essa simplificação, a qual nós dispensaremos depois, é introduzida somente para facilitar a exposição.* (KEYNES, 1935)

O recurso utilizado por Keynes, na Teoria Geral, se dá apenas para fins didáticos, sendo dispensando ao longo da construção teórica presente no livro; situação, que foi interpretada pelos novo-keynesianos como uma característica presente ao sistema motivada por assimetrias informacionais e persistência de mercados de concorrência imperfeita.

Outro aspecto conflitante entre a teoria keynesiana e pós-keynesiana e os preceitos apresentados pelos neokeynesianos, dizem respeito as políticas que devem ser adotadas para a redução do nível de desemprego. Segundo Keynes, a insuficiência de demanda efetiva gerada pela baixa eficiência marginal do capital, pode ser revertida através dos gastos de governo e o potencial multiplicador da renda, em essência, ao executar obras ou fomentar o emprego através do investimento público, o Estado estará empregando capacidade ociosa e gerando potencial consumidor através desses trabalhadores, gerando ciclos de crescimento direto e indireto.

Portanto, as políticas de combate ao emprego, devem ter como base uma política fiscal expansiva, e qualquer desequilíbrio gerado nas contas públicas, pode ser corrigido em momentos de expansão econômica. Ou seja, Keynes não só acredita no potencial de geração de emprego da política fiscal, como defende que esse seja o principal mecanismo de retomada da dinâmica de geração de preços, em clara oposição a teoria neokeynesiana. Um outro aspecto diferencial relevante, trata-se da adoção de políticas de maior flexibilidade salarial, visto que a possibilidade de bruscas diminuições salariais pode gerar ainda mais incerteza sistêmica, segundo o autor:





*À luz destas considerações, sou agora de opinião que a manutenção de um nível geral estável de salários nominais é, resumindo todas as considerações, a política mais aconselhável para um sistema fechado; a mesma conclusão permanece válida para um sistema aberto, desde que o equilíbrio com o resto do mundo possa ser assegurado pelas flutuações do câmbio. (KEYNES, 1935)*

Dada a importância na análise do desemprego desenvolvida pela teoria da histerese, cabe apontar alguns pontos que indicam os limites que a mesma possui em seu bojo, ainda que o modelo estatisticamente apresente uma correlação clara entre o desemprego passado e o presente, implicando a determinação do desemprego de longa duração, a causalidade pode ser questionada. Segundo Proni, o argumento de que o desemprego deteriora o capital humano dos desempregados, sobretudo quando se trata da longa duração é muito persuasivo. Afinal, é um fato que as empresas tendem a contratar menos pessoas que ficam por longos períodos afastados do trabalho, tornando mais difícil essa recolocação no mercado de trabalho.

Todavia, o que podemos notar é que não é a oferta que seja inadequada que determina o desemprego de longa duração, mas os novos perfis da demanda e seu volume menor, para Proni, mesmo que as correlações sejam elevadas, a causalidade é passível de questionamento. Webster, no artigo *Long-term unemployment, tue invention of “hysteresis” abd the misdiagnosis of strcutural unemployment in the UK*, argumenta que as práticas alinhadas com o que foi proposto pela histerese, reduzindo políticas de seguro-desemprego, resultou na redução de recursos e programas que objetivavam elevar a demanda efetiva do sistema econômico, impactando negativamente, justamente as regiões com maiores níveis de desocupação. (WEBSTER, 2005)

Esses pressupostos teóricos, levaram também, trabalhadores desalentados, a buscarem refúgio em programas destinados a socorrer doentes e incapacitados para o trabalho no Reino Unido, criando condições que agravavam o problema que se propunha a resolver, jogando um enorme contingente de mão de obra para longe de qualquer perspectiva de realocação no mercado de trabalho.

### **Reforma trabalhista brasileira: influências novo-keynesianas**

Após apresentados os principais modelos e receituário neokeynesiano para o combate do desemprego, vamos observar como essa escola influenciou as transformações recentes na normatização das relações entre capital e trabalho no Brasil, tendo como enfoque principal, a Reforma Trabalhista. Apesar do mandato relativamente curto do ex-presidente Michel Temer, seu governo foi de grande relevância para a estrutura e formatação do mercado de trabalho brasileiro, sobretudo, no que tange a marcos institucionais. Talvez o mais importante deles, seja a Lei N°13.467/2017, sancionada sem nenhum veto e conhecida como “Reforma Trabalhista”.

O projeto da reforma foi aprovado pela Câmara dos Deputados, contudo, com a alteração de quase cem artigos em relação ao projeto original. Essas alterações modificaram não só a CLT, mas diversas leis esparsas, como as leis 8.036/90 (FGTS), 6.109/74 (trabalho temporário) e 8.212/91 (seguridade social), posteriormente, o



projeto foi encaminhado ao senado federal, que em caráter de urgência aprovou por 50 votos a favor e 26 contrários, ainda que 172.163 pessoas fossem contrárias, e apenas 16.789 fossem a favor, segundo a consulta pública feita pela própria casa alta legislativa.

A lei, determinou o fim da contribuição sindical obrigatória, o que obviamente enfraqueceu o poder sindical e contraditoriamente, impôs a prevalência do negociado sobre o legislado. Ora, paralelamente ao enfraquecimento da organização representativa, implicando queda de 97,5% em receitas 2021 frente a 2017, da diminuição de condições de fornecimento jurídico adequado e conseqüentemente piora do serviço prestado ao trabalhador, a reforma elevou as possibilidades de acordo, entre o trabalhador e empregador, em um cenário que o empregado tem condições bem mais fracas de negociação.

Na prática, isso reduziu o número de acordos coletivos, em 2017 foram 47.382; passaram para 41.384 em 2018 e 35.275 em 2019, com queda de 25,5% em dois anos. Segundo o IBGE, no mesmo ano, das 94,6 milhões de pessoas ocupadas no país, 11,2% ou 10,6 milhões de profissionais eram associados a sindicatos. Esse foi o menor nível de taxa de sindicalização desde o início da série histórica, em 2012.

As horas “*in itinere*” não seriam mais previstas, elas eram entendidas como as “horas no itinerário” ou então “horas na estrada” e se referiam ao período em que o funcionário estaria à disposição da empresa por estar em deslocamento para o local de trabalho ou voltando para casa, desde que o transporte fosse ofertado pela empresa ou a localidade de trabalho fosse de difícil acesso, com a reforma trabalhista, isso foi extinto. Foi concedida, a permissão do fracionamento das férias em três períodos, com a condição de que um deles não seja inferior a 14 dias.

Além do ideário estruturante, a Lei introduziu novas formas de contratação da força de trabalho, que até então, institucionalmente, eram consideradas fraudulentas, objetos de fiscalização, punidas com termos de ajustes de conduta, imposição de multas e outras sanções da Justiça do Trabalho, passando assim a oferecer um leque de opções aos empregadores, que com o objetivo de reduzir custos, elevou o poder de precarização das condições de trabalho.

A partir daí, foi possível estabelecer contratos intermitentes, em tempo parcial, ampliar as modalidades de contrato a termo, terceirização para funções ilimitadas, alterações no teletrabalho, introdução do “autônomo exclusivo” permitindo que empregadores pudessem dispor de mão de obra necessária via trabalho de “empresários de si próprios” transferindo os ônus trabalhistas, fiscais e previdenciários, gerando prejuízo a esses, bem como tendo impacto sob os fundos públicos assegurados de políticas sociais. (WELLE; ARANTES; MELLO; ROSSI, 2019)

Os contratos temporários por exemplo, foram flexibilizados, com expansão autorizada por até 9 meses consecutivos, o parcial foi ampliado, seu limite anterior era de 25 horas semanais, sendo expandido para 30 horas/semana. No teletrabalho, foram introduzidas certa liberalidade em prol do empregado, cabendo, pela nova lei, ao trabalhador ser responsável pelos equipamentos e meios de trabalho quanto à saúde e segurança.



Ora, conforme apresentado, os princípios que nortearam a elaboração da Reforma Trabalhista foram aqueles receitados e previstos pelos modelos neokeynesianos; a flexibilização de remuneração, a flexibilização numérica, a flexibilidade temporal e a diminuição do poder de barganha dos sindicatos, são claros os indícios de que a interpretação dos proponentes da reforma em 2017, era de que o desemprego observado na estrutura econômica brasileira, era decorrente de um mercado de trabalho extremamente rígido que era resultado do poder sindical e da proteção institucional garantida aos trabalhadores pelo Registro em Carteira.

Segundo Henrique Meirelles, após a aprovação de tal alteração na legislação trabalhista no Brasil, duas consequências diretas seriam observadas: a geração de 6 (seis) novos milhões de postos de trabalho e a queda da informalidade, ambos os resultados ainda no curto-prazo, nas palavras do então ministro da fazenda:

*A grande mudança é dar mais poderes aos trabalhadores para negociar suas próprias condições de trabalho. A Alemanha fez uma reforma trabalhista muito grande. Em um primeiro momento, as pessoas se preocupavam que ia gerar uma queda do emprego em período integral. Mas houve um aumento grande do emprego. Com patrões, empregados, sindicatos, e confederações negociando, isso melhorou o emprego" (MEIRELLES)*

As previsões dadas pelo Ministro da Fazenda, foram posteriormente relativizadas pelo chefe do executivo Michel Temer, através de declarações dadas quatro anos após a aprovação da reforma e a não geração de postos de trabalho prometidos: “Quero concordar com a sua afirmação [...] de que os nossos ministros [da Fazenda, Henrique] Meirelles e [do Trabalho] Ronaldo Nogueira exageraram nas suas previsões” (TEMER, 2021)

### **Reforma trabalhista: resultados de curto-prazo**

Após discorrermos sobre a base teórica novo-keynesiana, seus modelos de combate ao desemprego, as alterações institucionais promovidas pela reforma trabalhista fundamentadas nessa teoria e a expectativa governamental quanto a geração de emprego e queda da informalidade, cabe agora, apresentar os resultados práticos no curto-prazo, afinal, as políticas públicas recomendadas pela teoria neokeynesiana foi capaz de restaurar o nível de desemprego observado a partir de 2016 para a economia brasileira?

A prática em nada se aproximou das expectativas, a taxa de desemprego variou de maneira muito tímida ao longo dos últimos anos, ainda que tenhamos a instabilidade econômica da pandemia e da Covid-19 – um modelo estatístico será apresentado posteriormente para calcular esse efeito – os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontam o seguinte para o Brasil:

**Tabela 1 – Taxa de desemprego (2018-2022)**

<b>Ano</b>	<b>Taxa de desemprego</b>
<b>2018</b>	12,3%
<b>2019</b>	11,9%
<b>2020</b>	13,5%
<b>2021</b>	11,1%
<b>1º Trimestre de 2022</b>	11,1%
<b>2º Trimestre de 2022</b>	9,3%

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Paralelamente a estabilidade do nível de desemprego em patamares elevados, temos um recorde no número de trabalhadores informais. No segundo trimestre de 2022, ao todo 39,12 milhões de pessoas estavam atuando na informalidade, 3,5 milhões a mais do que os empregados com carteira assinada no mesmo período. Portanto, é possível observar que a reforma trabalhista não atingiu os números esperados quanto a geração de empregos, bem como, não melhorou estruturalmente a qualidade do emprego, uma vez que a maioria dos trabalhadores atuais não possui registro em carteira, sendo a modalidade “por conta própria”, através de autônomos ou pelos chamados “bicos” a modalidade que cresceu de forma mais veloz.

Objetivando mensurar os impactos da reforma trabalhista, o Centro de Pesquisas em macroeconomia das desigualdades da Universidade de São Paulo (MADE-USP), realizou um estudo estatístico através de um modelo utilizando o método de controle sintético. Basicamente, o modelo<sup>46</sup> construiu uma versão sintética do Brasil a partir de 11 países da América Latina e do Caribe para simular a variação no volume de empregos em um Brasil sem a reforma trabalhista.

O estudo indicou que a Reforma Trabalhista não teve impacto estatisticamente significativo para a diminuição dos níveis do desemprego, o que está em linha com as críticas apresentadas ao longo do artigo para a teoria neokeynesiana.

## **Conclusão**

Ao longo do artigo, foram observados os pressupostos teórico econômicos da teoria novo-keynesiana, sobretudo, aqueles que versam sobre as causas do desemprego e sua persistência. Segundo a escola, o desemprego involuntário seria uma implicação da rigidez dos salários e dos mecanismos de contratação presentes no mercado de trabalho. Essa teoria desenvolvida no início dos anos 1980, marcou o debate dos elevados índices de desemprego observados na Europa, estabelecendo um trade-off entre um mercado de trabalho protegido e com uma ampla gama de direitos e um mercado em que a relação entre capital e trabalho fosse mais flexível, conforme era observado nos Estados Unidos naquele momento.

A partir daí, novos modelos surgiram dentro da escola, para explicar os desequilíbrios do mercado de trabalho a partir da ótica da rigidez na relação entre empregadores e

<sup>46</sup> A nota técnica do MADE-USP, pode ser encontrada nas referências bibliográficas do artigo.



empregados. Esses modelos, apesar de explicações distintas, apontavam políticas de combate ao desemprego muito parecidas em sua maioria; segundo seus defensores, as políticas públicas deveriam se concentrar em medidas que flexibilizassem as relações de trabalho, em suas dimensões de remuneração, ampliar o leque de quantidade de horas de trabalho a serem ofertadas pelo trabalhador, tornar os mecanismos de contratação e demissão mais fluidos e diminuir progressivamente o poder político dos trabalhadores garantido pelas organizações sindicais.

A partir dessas recomendações, foi levantada a hipótese de que a reforma trabalhista aprovada no Brasil em 2017, foi diretamente influenciada pelos pressupostos novo-keynesianos, o que pode ser comprovado de acordo com as alterações institucionais promovidas, e os discursos políticos realizados por seus proponentes. A alteração institucional buscou flexibilizar as relações entre capital e trabalho, sobre o argumento de que essas medidas elevariam o nível de emprego no curto prazo e elevaria o número de trabalhadores em empregos formais.

Conforme mostraram os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Nota Técnica publicada pelo MADE-USP, a reforma não conseguiu gerar uma quantidade de postos de trabalho que fosse estatisticamente significativa, mantendo o nível de desemprego em uma estabilidade extremamente elevada, como não respondeu em termos qualitativos no que diz respeito ao grau de formalidade do mercado de trabalho brasileiro. O que se assiste, é o crescimento de trabalhadores que utilizam as plataformas (UBER, IFood, Rappy e outras) para garantir uma remuneração complementar, ou até mesmo, dependem dessa modalidade precária de emprego como fonte de renda principal, dadas as dificuldades encontradas atualmente para a entrada no mercado de trabalho.

Em paralelo a reforma trabalhista, foi aprovada a Emenda Constitucional N°95 que estabeleceu constitucionalmente um teto de gastos para o governo brasileiro, de acordo com o texto, o primeiro ano de vigência da EC, o montante disponível para gasto público será definido com base na despesa primária paga em 2016 (incluindo os restos a pagar), com a correção de 7,2%, a inflação prevista para este ano. A partir de 2018, os gastos federais só poderão aumentar de acordo com a inflação acumulada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medida válida por 10 (dez) anos e podendo ser renovada por mais 10 (dez) anos.

Em síntese, além de promover mudanças institucionais fundamentadas na teoria neokeynesianas para flexibilizar as relações de emprego, o governo adotou outro pressuposto da escola, o de que políticas fiscais expansionistas não tem impacto sobre o emprego, gerando apenas inflação, limitando para os próximos anos, qualquer política econômica contracíclica. Uma clara contradição aos escritos de John Maynard Keynes, que enxergava justamente nos gastos governamentais o principal mecanismo para superação da insuficiência da demanda agregada e para o desemprego.

Conclui-se então, que as políticas neokeynesianas, não só não atingiram o número de postos de trabalho prometidos no Brasil, como contribuíram para a elevação da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, minando também a possibilidade de



investimentos públicos para o combate da crise econômica e maior potencial de crescimento.

## Referências

BLANCHARD, Olivier; SUMMERS, Lawrence. Hysteresis and the European unemployment problem. Working Paper NBER, n. 1950, Jun. 1986.

DARI, José Dari, GIMENEZ, Denis Maracci e SANTOS, Anselmo Luis. Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. Campinas: Ed. Curt Nimuendajú, 2018

DEOS, Simone; Novoclássicos e novokeynesianos: algumas considerações sobre as semelhanças e diferenças nos fundamentos microeconômicos e no tratamento da dicotomia entre fenômenos monetários e reais. Leituras de Economia Política, Campinas (7), 151-158, jun/dez. 1999

FERRARI FILHO, Fernando. “Keynesianos”, monetaristas, novo-clássicos e novo-keynesianos: uma crítica pós-keynesiana, Ensaios FEE (17) 78-101, Porto Alegre, 1996.

KEYNES, John Maynard. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. São Paulo: Nova Cultural, 1996 [1936]. (Os Economistas)

MEIRELLES, Henrique. Entrevista ao jornalista Alexandre Martello, “Nova Lei trabalhista deve gerar 6 milhões de empregos, diz Meirelles, disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/nova-lei-trabalhista-vai-gerar-mais-de-6-milhoes-de-empregos-diz-meirelles.ghtml>. Acesso em: 15/12/2022

PATINKIN, D. (1965). *IMoney, interest, and prices*. New York: Harper & Row.

PRONI, M. W. Teorias do desemprego: debates contemporâneos. *Revista Pesquisa & Debate*, PUC-SP, São Paulo, v. 27, n. 1 (49), p. 63-90, jan./mar. 2016

SERRA, Gustavo Pereira; BOTTEGA, Ana; SABCHEs, Marina da Silva. A reforma trabalhista de 2017 teve efeito sobre a taxa de desemprego no Brasil? Uma análise dos primeiros anos de vigência da Lei 13.467/2017. *MADE – Centro de pesquisa em macroeconomia das desigualdades*. Nota de Política Econômica, nº21. Maio, 2022.

SHAPIRO, Carl, and Joseph E. STIGLITZ. “Equilibrium Unemployment as a Worker Discipline Device.” *The American Economic Review* 74, no. 3 (1984): 433–44. <http://www.jstor.org/stable/1804018>.

SICSÚ, João. Keynes e os novos-keynesianos. *Revista de Economia Política*, v. 19, n. 2, p. 84-102, abr./jun. 1999.



WEBSTER, David. Long-term unemployment, the invention of “hysteresis” and the misdiagnosis of structural unemployment in the UK. *Cambridge Journal of Economics*, v. 29, issue 6, p. 975-995, Nov. 2005.

WELLE, Arthur; ARANTES, Flávio; MELLO, Guilherme; ROSSI, Pedro. Os impactos da pejetização e da formalização no financiamento da previdência social: uma simulação pautada pela reforma trabalhista. *Juslaboris*, Ano VIII. N. 80. Junho 2019.